



Assembleia Municipal de Viseu

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU REALIZADA NO DIA
DEZANOVE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
DOIS**

Assunto: Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu - Núcleos Históricos e Fontelo

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão ordinária, realizada no dia dezanove de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedeu à **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu - Núcleos Históricos e Fontelo**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Após apreciação da proposta, agendada como ponto número 18 da Ordem de Trabalhos, foi colocada à votação, obtendo-se o resultado de **49 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**, deliberando assim **aprovar por unanimidade** a proposta.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A PRIMEIRA SECRETÁRIA

A SEGUNDA SECRETÁRIA



Assembleia Municipal de Viseu

- CERTIDÃO -

O Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Manuel Henriques Mota de Faria, CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão ordinária no **dia dezanove de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois**, apreciou a proposta inscrita como ponto número **18** da Ordem de Trabalhos, **Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Viseu - Núcleos Históricos e Fontelo**, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal de Viseu deliberou **aprovar por unanimidade** a proposta, obtendo-se na votação o resultado de **49 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57.º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

É quanto me cumpre certificar.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 20 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José Manuel Henriques Mota de Faria)